



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 242/2026/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

## CHAMADA INTERNA AGEUFMA Nº 03/2026

### 2ª SELEÇÃO DE BOLSAS SUPLEMENTARES DE MESTRADO - CNPq

A Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) divulga a Chamada Interna Nº 03/2026 com vistas à distribuição de bolsas suplementares de Mestrado concedidas pelo CNPq e destinadas aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. NATUREZA

A AGEUFMA, considerando a concessão de cota de bolsas suplementares de mestrado pelo CNPq por meio da [Chamada pública CNPq Nº 12/2025](#), que integra o Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) ciclo 2025 e considerando ainda a maior equidade de gênero na pós-graduação da UFMA publica a Chamada Interna Nº 03/2026 com vistas à concessão de bolsas de mestrado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA.

### 2. OBJETIVOS

- a) Apoiar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA, por meio da concessão de bolsas suplementares de mestrado pelo CNPq para discentes com vulnerabilidade socioeconômica, pelo período de 24 meses;
- b) Contribuir para a permanência de discentes com vulneráveis nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA;
- c) Expandir as Políticas de Ações Afirmativas que assegurem cotas para grupos sub-representados propostos pela AGEUFMA e aprovados pelo CNPq quando da avaliação da Chamada Nº 12/2025.
- d) Fortalecer o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.

### 3. NATUREZA DO APOIO

- 3.1 Será objeto de apoio a concessão de bolsas suplementares de mestrado para discentes de pós-graduação que atuem em projetos alinhados às áreas e temas estratégicos definidos pela AGEUFMA e que tenham vulnerabilidade econômica e social.
- 3.2 Serão disponibilizadas, para esta Chamada Interna, **23 (vinte e três) bolsas de mestrado**, com **implementação prevista para setembro de 2026**.
- 3.3 As bolsas serão alocadas para discentes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e matriculados em Programa de Pós-Graduação.
- 3.4 Será dada prioridade para inscritos no CadÚnico que tenham sido selecionadas por meio das cotas de reserva de vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade social matriculadas(os) em Programa de Pós-Graduação
- 3.5 Caso o número de bolsas não seja preenchido pelos discentes inscritos no CadÚnico, as bolsas poderão ser destinadas a discentes selecionados pelo critério de cotas, sendo dada prioridade para as mulheres.
- 3.6 Caberá aos PPG a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos nesta Chamada Interna.
- 3.7 As bolsas serão registradas como cota suplementar aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA, não sendo incorporadas ao quantitativo de bolsas concedidas ao Programa pelo CNPq.
- 3.8 As bolsas serão implementadas e gerenciadas pela AGEUFMA.

#### 4. CRONOGRAMA

FASES	DATAS	Responsável
Lançamento da Chamada nº 03/2026	15/06/2026	AGEUFMA
Submissão dos pedidos junto a DPG/AGEUFMA	Até 24/07/2026	Coordenação do PG
Divulgação do resultado preliminar	Até 03/08/2026	AGEUFMA
Prazo para recurso ao resultado preliminar	Dois dias úteis após divulgação do resultado preliminar	Coordenação do PG
Divulgação do resultado final	Até 17/08/2026	AGEUFMA
Indicação das(os) estudantes no site do CNPq	Setembro/2026	AGEUFMA

#### 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1 Podem apresentar propostas as Coordenações de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFMA cadastrados junto ao CNPq;
- 5.2 As inscrições deverão ser feitas no período de 15 de junho a 24 de julho de 2026, **exclusivamente pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação** no endereço eletrônico [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) com o assunto "Inscrição para bolsa suplementar 2026.2-CNPq", na qual deverá ser anexado o Formulário de Inscrição (**Anexo I**), integralmente preenchido.

#### 6. DAS BOLSAS

- 6.1 Serão disponibilizadas para esta Chamada Interna, **23 (vinte e três) bolsas de mestrado**, concedidas pelo CNPq.
- 6.2 A(O) bolsista deverá:
- I - estar cadastrada(o) na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização do currículo até junho de 2026;
  - II - ser brasileira(o), nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) em situação regular no País;
  - III - estar regularmente matriculada(o) em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico da UFMA **ingressantes em 2026**;
  - IV - ser orientada(o) por docente credenciada(o) pelo Programa de Pós-Graduação e com currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - V - ser selecionada(o) pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
  - VI - não ter nenhum tipo de vínculo empregatício ou remuneração;
  - VII - apresentar o comprovante de cadastramento no CADÚnico.
  - VIII - apresentar declaração da Coordenação do PPG informando que foi selecionado por meio de cotas de Ações Afirmativas.
- 6.3 Compete à(ao) bolsista encaminhar, para a AGEUFMA, relatório anual de atividades aprovado pela comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação ao qual se encontra vinculada(o).
- §1º O não envio do relatório anual de atividades culminará no cancelamento da bolsa concedida.
- 6.4 Compete ao bolsista, ao concluir seu curso, inserir sua dissertação na plataforma do CNPq. E à coordenação, compete acompanhar o andamento da bolsa e informar a DPG sobre a conclusão do curso ou eventuais interrupções por qualquer motivo.
- 6.5 As bolsas não poderão ser concedidas a estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso.
- 6.6 Caso a(o) estudante já tenha obtido bolsa de Órgão Público de Fomento, no mesmo nível de formação, o total de parcelas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses para o mestrado.
- 6.7 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:
- I. a(o) estudante concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;
  - II. a(o) bolsista não cumprir os requisitos das bolsas conforme a Portaria CNPq Nº 2.080 de 13 de dezembro de 2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG).
- §1º Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação solicitar à AGEUFMA o cancelamento da bolsa, explicitando a motivação.
- 6.8 Em caso de cancelamento antes do prazo final, as bolsas poderão ser redistribuídas oportunamente pela AGEUFMA com base nos critérios definidos por esta Chamada Interna.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A alocação das bolsas suplementares de mestrado pela AGEUFMA nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos obedecerão aos seguintes critérios prioritários:
- I. Vinculação às áreas e temas estratégicos definidos pelo projeto apresentado pela AGEUFMA e aprovado pelo CNPq quando da avaliação da Chamada Nº 12/2025;
  - II. Razão da quantidade de bolsas totais do PPG, considerando o número total de estudantes regularmente matriculados no(s) programa(s) que pleiteia(m) a concessão de cota suplementar;
  - III. Adoção de uma política de ação afirmativa pelo PPG no seu último processo de

alocação de bolsas.

7.2 Será priorizada a distribuição de bolsas suplementares de mestrado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que tiverem, no momento da avaliação, suas cotas de bolsas totalmente utilizadas.

## 8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada Interna.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso o Programa proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso, limitado a 1000 (mil) caracteres, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) dentro do prazo previsto no cronograma desta Chamada com o assunto “Recurso bolsa suplementar 2026.2”.
- 9.2. Os recursos seguirão para análise pela Diretoria de Pós-Graduação-DPG, observados os limites orçamentários desta Chamada.
- 9.3 A divulgação da avaliação dos recursos e do resultado final será feita na página da AGEUFMA conforme cronograma descrito no item 4 desta Chamada Interna.

## 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da AGEUFMA, ou anulada por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A submissão de propostas a esta Chamada Interna implica a aceitação de seus termos.
- 11.2 Em acordo ao item 16.1 da Chamada Nº 12/2025, as publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- 11.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser solicitados ao endereço eletrônico [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br).
- 11.4 Os casos omissos serão decididos pela AGEUFMA.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1960322** e o código CRC **E2C18B8D**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.015881/2026-19

SEI nº 1960322

